

Ofício 60/2012/GAB/JBC/TCE.

Cuiabá, 29 de maio de 2012.

Ref: Processo 20729-2/2011 - Contas Anuais de Gestão Municipal.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do **Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena** (anexo), sob sua responsabilidade, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

À Sua Excelência,
Senhor **JOSÉ ALVES DE LIMA**
Presidente da Câmara Municipal de
NOVA SANTA HELENA - MT.